

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021**

**DATA: 01/07/2021**

**SÚMULA:** Autoriza a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros pelo Esporte Clube Nove de Julho e dá outras providências.

**AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

**LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo autorizado a permitir a utilização do Estádio Municipal Ubirajara Medeiros ao **Esporte Clube Nove de Julho**, pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 04 (quatro) anos, para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas, exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, amistosos e treinamentos quando necessários.

**Parágrafo Primeiro:** O Espaço Público no recinto do Campo que for usado por terceiros para fins comerciais será objeto de Licitação.

**Parágrafo Segundo:** Fica vedada a utilização do Estádio Ubirajara Medeiros para realização de jogos na mesma data da realização de jogos do Esporte Clube Nove de Julho em competições oficiais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2021.**

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito

  
**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2021**

**Exposição de Motivos**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Vimos a esta Colenda Casa apresentar Projeto de Lei Complementar, cujo objeto é a cessão de uso ao **Esporte Clube Nove de Julho**, até o dia 31/12/2021, prorrogável por igual período para uso próprio do exercício de suas atividades esportivas exclusivamente em jogos oficiais do calendário da Federação Paranaense de Futebol, o Estádio Municipal Ubirajara Medeiros.

A equipe de futebol do Esporte Clube Nove de Julho disputará à terceira divisão do Campeonato Paranaense de Futebol e, nesta via, pretende realizar em Cornélio Procópio os jogos que estiverem sob o seu mando de campo, seguindo o protocolo sanitário da Federação Paranaense de Futebol.

É notório o interesse público da população Procopense em que tais jogos sejam realizados em nossa Cidade, haja vista que a grandiosidade de tais eventos certamente trará benefícios econômicos aos comerciantes locais, lazer e, ainda, servirá como grande incentivo aos nossos jovens à prática de esporte.

Por isso, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Atenciosamente,**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito